

PREFEITURA E SEBRAE APRESENTAM METAS DO INVTUR A EMPRESÁRIOS

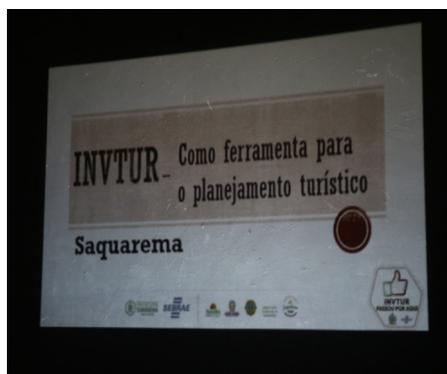
A Prefeitura de Saquarema e o SEBRAE apresentaram as diretrizes e metas do Inventário Turístico que está sendo realizado no município de Saquarema. O encontro aconteceu no Teatro Municipal Mário Lago e reuniu representantes do Poder Público, iniciativa privada, estudantes e demais grupos que atuam com o turismo na cidade.

O evento fez parte do levantamento de informações para o Inventário Turístico de Saquarema, ferramenta importante que permitirá investimentos na área do turismo de forma planejada e integrada.

O objetivo do Inventário Turístico é promover a coleta, identificação e registro de atrativos, serviços e equipamentos turísticos do município, bem como toda a rede de infraestrutura e apoio ao Turismo na cidade. Ao longo do projeto, será utilizada a metodologia de pesquisa do Ministério do Turismo, que recentemente classificou Saquarema como município de categoria B na rota do turismo nacional.

“Com o Inventário Turístico, teremos uma noção real do que temos a oferecer ao turista, bem como aquilo que precisaremos melhorar. Estamos com uma boa classificação no Ministério do Turismo e estamos aproveitando a oportunidade para melhorar e profissionalizar, cada vez mais, o trade turístico de Saquarema, gerando renda e empregos de qualidade à população”, afirmou o secretário de Esporte, Lazer e Turismo, Rafael Castro.

“O Inventário será construído em parceria com o Poder Público e



a iniciativa privada. Temos uma boa relação com o Saquarema Convention Bureau, Lions Club e outros grupos da cidade. Vamos coletar o maior número de informações possíveis para montar um documento que retrate Saquarema da forma mais fidedigna”, informou a representante da Regional Lagos do SEBRAE, Ana Cláudia Melo Vieira.

Nos próximos dias, as equipes do SEBRAE visitarão os estabelecimentos da cidade que estejam diretamente envolvidos no trade turístico de Saquarema. Os entres

tadores coletarão informações diversas sobre capacidade de atendimento ao turista, infraestrutura, acessibilidade, vagas de empregos geradas e demais demandas do InvTur. É importante que cada empresário participe da visita e repasse as informações mais corretas possíveis para que o documento final do inventário retrate da melhor forma todo o potencial turístico de Saquarema.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento
Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação
e Cultura**
Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Obras e Infraestrutura**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

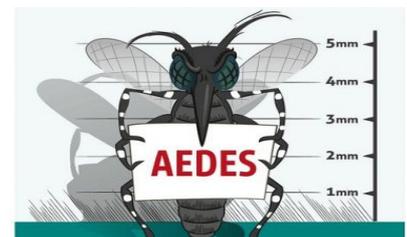
Prefeitura: (22) 2651-2463
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tri- butação.....	04
IBASS.....	05
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo..	05

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**



ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 297 DE 16 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e especialmente conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e; Considerando o que dispõe o inciso I do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário de Professor MG-2D Ciências, pela exoneração a pedido, em 13 de março de 2020, da Servidora Karina Martins Cardoso, matrícula nº 7839-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 5219/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de março de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 298 DE 16 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Exonerar do cargo comissionado de Superintendente Adjunto, Símbolo DAS-3, pela exoneração a pedido em 13 de março de 2020, da Servidora Daniele Neves da Paixão, matrícula: 886718-5, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo nº 5175/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 16 de março de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EXTRATOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Saquarema, Ano II, Edição nº 344, de

16/03/2020, página 04.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a merenda Escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e EJA – durante o ano de 2020 do Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 21/2020.

Onde lia-se: Chamamento Público 001/2020

Leia-se: Chamamento Público 002/2020 Saquarema 16/03/2020

Lucimar Pereira Vidal da Costa - Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o Extrato da Ata de registro de Preços assinada em 17 de fevereiro de 2020, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO, BATEDEIRA, MESA INOX, SUPORTE PARA MOCHILA, SECADORA DE ROUPAS E VENTILADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 15000/2019.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Armário Suspenso (500 x 1200 x 300) – Armário em madeira MDP, portas de abir e 1 (uma) praticina, corpo e portas, em MDP com 15 mm de espessura. Faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico texturizado de alta pressão. Borda longitudinal anterior (frontal) em abe reto de 2 mm de espessura, e demais bordas revestidas com fita de poliestireno. 1 (uma) praticina interna: em MDP com 15mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, regulável na altura média do armário apoiada sobre pinos de pvc nas laterais. Bordas com acabamento em fita de poliestireno. Laterais em MDP com, 15 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de poliestireno na mesma cor. Dobradiças reguláveis, tipo caneco, resistentes, em aço estampado, sendo duas em cada porta; Puxadores em polipropileno; Fechadura e chaves na parte superior da porta direita.	Unid.	30	Achei	288,00	8.640,00

VALOR TOTAL R\$: 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior- matrícula 922706-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o Extrato da Ata de registro de Preços assinada em 17 de fevereiro de 2020, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO, BATEDEIRA, MESA INOX, SUPORTE PARA MOCHILA, SECADORA DE ROUPAS E VENTILADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 15000/2019.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Batedeira – Batedeira Planetária. Potência: 600 W. Tigela resistente em aço esmaltado inoxidável com capacidade de 4 litros, batidores super-resistentes fabricados com aço inoxidável, sendo 3 batidores para massas médias, pesadas e leves. Acompanha copilha plástica. Botão de acionamento de abertura. Tampa anti-espingo e alimentador.	und	30	Phinco	387,00	11.610,00

VALOR TOTAL R\$: 11.610,00 (Onze mil seiscentos e dez reais)

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior- matrícula 922706-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o Extrato da Ata de registro de Preços assinada em 17 de fevereiro de 2020, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO, BATEDEIRA, MESA INOX, SUPORTE PARA MOCHILA, SECADORA DE ROUPAS E VENTILADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 15000/2019.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Secadora de Roupa - Secadora de roupas com capacidade 10 Kg. Painel de controle: Mecânico. Tipo que abertura: Frontal. Custo de aço. Potência: 2.000W. Alimentação: 110 V. Programas de secagem: 12. Desodorizador. Ar frio. Tiro de segurança. Sim. Visualizador das etapas de secagem; luz indicadora para limpeza de filtro, pés reguláveis. Dimensões (com pé): largura 61 cm, altura 83 cm e profundidade 59 cm.	Unid.	19	Bestmp BSR10AB	1.620,00	30.780,00
6	Ventilador - Ventilador de parede 50 cm com 6 hélices. Grade de aço. Motor 200 W. Hélices em plástico. Oscilação horizontal automática. Regulagem de inclinação manual. Bivolt. Pintura Eletrostática. Altura regulável. Chave de controle de velocidade. Especificações Técnicas: potência 200 W, RPM 1500, hélice 440 mm, grade 500 mm, vazão 0,93 m³/s, consumo de energia elétrica 3,10 kWh/mês. Dimensões: altura 60 cm, largura 29 cm e peso 2,9 kg.	Unid.	225	Ventisol parede 50 em Steel	135,00	30.375,00

VALOR TOTAL R\$: 61.155,00 (Sessenta e um mil e cinquenta e cinco reais). A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior- matrícula 922706-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o Extrato da Ata de registro de Preços assinada em 17 de fevereiro de 2020, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

presente ATA tem por objeto Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO, BATEDEIRA, MESA INOX, SUPORTE PARA MOCHILA, SECADORA DE ROUPAS E VENTILADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de

acordo com o Processo Administrativo nº 15000/2019.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mesa Inox - Mesa inox com tampo confeccionado em Aço Inox 430 que permite que cozinhas institucionais estejam em conformidade com a Vigilância Sanitária - ANVISA. Suporta aproximadamente 200 kg. Modelo: Contraventada. Prancheta Sim. Tipo do Inox: Aço Inox 430 (1,5 mm de espessura. Medidas: altura 89 mm, largura 1900 mm, profundidade: 700 mm, peso máximo suportado: 200 kg. Montagem sistema de travamento. Produto em conformidade com a Vigilância Sanitária - ANVISA.	Unid.	16	Império	1.050,00	16.480,00

VALOR TOTAL R\$: 16.480,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais)

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior- matrícula 922706-3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Saquarema em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, publica o Extrato da Ata de registro de Preços assinada em 17 de fevereiro de 2020, conforme indicado abaixo:

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO, BATEDEIRA, MESA INOX, SUPORTE PARA MOCHILA, SECADORA DE ROUPAS E VENTILADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 15000/2019.

2 - DO CONTRATADO

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

ITEM	TIPO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Suporte de Mochila Infantil - Suporte de mochila com 10 ganchos para pendurar mochilas. Fabricado em Madeira MDF. Suporte fixo de fácil utilização e praticidade e com ótima resistência.	Unid.	200	Cinóveis	42,50	8.460,00

VALOR TOTAL R\$: 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais)

A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Antonio Carlos Pinto Alberto Junior- matrícula 922706-3.

EXTRATO DO TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 233/2017
RATIFICO, o parecer da Procuradoria Geral autorizando a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto Km 71, nº 4333 – Bacaxá – Saquarema/RJ, para atendimento do Conselho Municipal de Saúde, com início em 01 de julho de 2019 e término previsto em 31 de dezembro de 2019, fundamentada no art. 24, inciso X, combinado com o § 3º, I do Art.62, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 28 de junho de 2019.
João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 233/2017
Ref. Locação de imóvel para atender o Conselho Municipal de Saúde do Município de Saquarema.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso X, c/c § 3º, I do art. 62, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Locador: José Pereira dos Santos Filho
Locatário: Município de Saquarema.

Objeto: Prorrogado o contrato de locação firmado entre as partes, pelo prazo de 06 (seis) meses. Iniciando-se em 01 de julho de 2019 e terminando em 31 de dezembro de 2019, com o aluguel mensal de R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).
Prazo de Locação: 06 (seis) meses.

Valor Mensal: R\$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

Data da Assinatura: 28/06/2019

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 069 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Lidiane Gomes Soares, matrícula nº 930219, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 07/03/2020, que se estenderá até 02/09/2020, conforme o Processo nº 5049/2020.

Saquarema, 13 de março de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 070 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Cancelar Licença à Gestante a servidora municipal Luana Schwarcfuter Maisano Ribeiro, matrícula nº 57878 e 71714, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da data 12/03/2020, conforme o Processo nº 3814/2020.

Saquarema, 13 de março de 2020.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 071 DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 124 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a(o) servidor(a) municipal Rodrigo Sequeira Machado, matrícula nº 70238, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 02 (dois) anos durante o período de 20/03/2020 a 19/03/2022, conforme o Processo nº 5244/2020.

Saquarema, 13 de março de 2020

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 27/ 2020

O(A) Sr(a). ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome da servidora disposto na Portaria nº 25/2020 para que passe a vigorar corretamente:

“(…) SILVIA MARINS SIMÕES (…)”

Art. 2º Esta modificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, 16 de Março de 2020

Adriano Marins Gomes

Presidente do IBASS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

CHAMAMENTO

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, informa que as inscrições para concorrer ao programa Bolsa Atleta estará aberta no período de 16/03 a 20/03/2020. Informamos que para análise do currículo é necessário que o atleta tenha entregue toda a documentação solicitada, caso contrário o mesmo será desclassificado.

INSTRUÇÕES E DOCUMENTOS CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO

Art. 1º. São condições necessárias à formalização dos processos de solicitação de concessão do benefício, pelos atletas, postulantes às bolsas:

- a) Ser atleta amador;
- b) Estar vinculado a uma entidade representante de sua modalidade esportiva;
- c) Apresentar rendimento de destaque;
- d) Ter residência fixa no município há mais de 12 meses;
- e) Estar em plena atividade esportiva.

Art. 2º. Para a formalização dos processos relativamente aos requisitos necessários a que se refere o artigo anterior, a administração municipal considerará:

a) ALTETA AMADOR - Praticante de qualquer modalidade desportiva, inclusive futebol de campo, que não receba qualquer forma de remuneração ou de incentivos materiais, apto a participar de competições regulares ou eventuais promovidas pelos sistemas desportivos no âmbito de qualquer ente federado;

b) ENTIDADE REPRESENTANTE – Entidade de prática desportiva, nos termos do art. 16 da Lei nº. 9615 de 24 de março de 1998, em funcionamento regular, representante de modalidade esportiva a que esteja vinculado o postulante;

c) RENDIMENTO DE DESTAQUE – Rendimento superior à média obtida por atletas da mesma modalidade e categoria existente, comprovada por resultados documentados tais como declarações, diplomas e prêmios recebidos;

Art. 3º. Para a formalização dos processos de solicitação e obtenção do benefício são necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento devidamente preenchido, endereçado ao Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, protocolado na Prefeitura Municipal de Saquarema em nome do atleta ou de seu representante legal;

b) Cópia do documento de identidade e CPF do atleta e de seu responsável, quando o atleta for menor de idade;

c) Declaração emitida por entidade de prática desportiva regularmente instituída que ateste a filiação ou vinculação do atleta à mesma e à respectiva modalidade esportiva, sua plena atividade no ano em que haja a solicitação do benefício ou no máximo no ano anterior à mesma, de acordo com modelo anexo;

d) Documentos que comprovem seu rendimento de destaque em competições entre atletas da mesma modalidade e/ou categoria;

e) Comprovante de residência por documento expedido por órgãos, concessionárias de serviços públicos ou documento idôneo equivalente, onde se possam evidenciar relação entre o titular da residência e o atleta, emitido em até 60 dias antes da data do requerimento;

f) Designação da conta corrente em nome do bolsista onde o atleta deseja receber o benefício.

DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Art. 4º Ao final de cada exercício financeiro anual, o beneficiário da bolsa deverá apresentar prestação de contas das ati-



vidades realizadas naquele ano, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, juntamente com eventual pedido de renovação anual do benefício, que deverá observar os requisitos necessários à sua concessão.

§1º A prestação de contas deverá indicar os eventos esportivos dos quais o atleta tenha participado ou esteja participando, bem como conter declaração própria, ou do responsável, caso o atleta seja menor de 18 anos, de que os recursos foram utilizados para custear as despesas do atleta beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva.

§2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido, ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

§3º Terá preferência para recebimento da bolsa o atleta que apresentar melhor desempenho esportivo ou melhor ranqueamento na sua modalidade.

DA LOCOMOÇÃO E ESTADIA NO LOCAL DE COMPETIÇÃO

Art.5º O atleta beneficiário ou não da bolsa poderá ter custeadas locomoção e estadia no local da competição, desde que comprove sua inscrição no evento, o custo da locomoção e da estadia, e se enquadre nos requisitos exigidos no Art 4º deste Decreto, conforme as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município. Parágrafo único. O atleta deverá comprovar a sua participação efetiva na competição, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do evento, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos da importância recebida, com os acréscimos legais.

DA PROMOÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Art.6º O atleta beneficiário deste Decreto deverá promover o nome do Município de Saquarema, sempre que possível, sob pena de cancelamento do benefício.



Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola



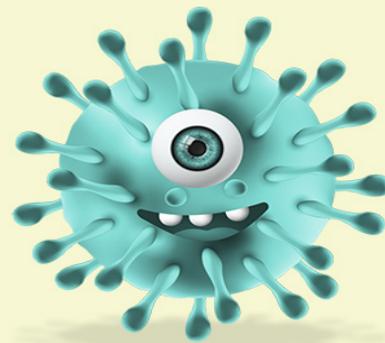
LEMBRE-SE, O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.



O coronavírus chegou ao Brasil. E agora?



Saiba como se prevenir do COVID-19:



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Antes de tocar, lave sempre as mãos como já indicado.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (COVID-19) é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mão



Objetos infectados

INFORMAÇÕES POR TELEFONE / WHATSAPP: (22) 99780-3326
ESTE NÚMERO ATENDERÁ DÚVIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO